

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.644 - DE 23 DE JUNHO DE 1988

EMENTA: Define o Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em Ciências na forma da Resolução nº 30/74 do CFE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada, no dia 23 de junho de 1988, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O Curso de Licenciatura em Ciências compreenderá:

I - Disciplinas Obrigatórias, oriundas das matérias do Currículo Mínimo e da Instituição.

a) Do Currículo Mínimo

CÓDIGO	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO
EN-0160	Aritmética	-
EN-0161	Geometria	-
EN-0162	Álgebra	-
EN-0163	Matrizes e Vetores	-
EN-0164	Funções Elementares	-
EN-0702	Probabilidade e Estatística	-
EN-0215	Fundamentos de Física Geral I	-
EN-0216	Fundamentos de Física Geral II	EN-0215
EN-0217	Fundamentos de Física Geral III	EN-0216
CB-0125	Elementos de Biologia	-
CB-0110	Zoologia Geral	-
CB-0107	Botânica Geral	-
CB-0119	Ecologia Básica	-
EN-0330	Fundamentos de Química Geral	-
EN-0331	Elementos de Química Inorgânica	EN-0330
EN-0332	Elementos de Química Orgânica	EN-0330
EN-0333	Elementos de Química Analítica	EN-0330
EN-0334	Experimento de Química	EN-0331, 0332 e 0333
CG-0133	Tópicos de Geociências	-
ED-0115	Psicologia da Educação (Adolescência e Aprendizagem)	-
ED-0203	Estrutura e Funcionamento de Ensino de 1º Grau.	-
ED-0379	Didática	ED-0115
ED-0380	Prática de Ensino de Ciências	ED-0379
LA-0316	Fundamentos de Desenho	-

b) Da Instituição

CÓDIGO	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO
LA-0120	Língua Portuguesa e Comunicação	-
EN-0165	Instrumentação para o Ensino da Matemática.	-

EN-0218	Instrumentação para o Ensino Física.	da	EN-0217
EN-0335	Instrumentação para o Ensino Química.	da	EN-0334
CB-0126	Instrumentação para o Ensino Biologia.	da	--

Art. 2º Sem prejuízo do cumprimento do disposto no artigo anterior, o aluno poderá, também pelo exercício de Monitoria, em quaisquer das disciplinas deste currículo, oferecidas pelos Departamentos, obter 03 (três) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 3º Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a submeter-se à Prática de Educação Física e Desportos, nas formas e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade.

Art. 4º O aluno será obrigado a realizar o estágio curricular Supervisionado e o TCC, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º As matérias do Currículo Mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno.

1. Matemática corresponderá a:
 - a) Aritmética
 - b) Geometria
 - c) Álgebra
 - d) Matrizes e Vetores
 - e) Funções Elementares
 - f) Probabilidade e Estatística.
2. Física corresponderá a:
 - a) Fundamentos de Física Geral I
 - b) Fundamentos de Física Geral II
 - c) Fundamentos de Física Geral III.
3. Biologia corresponderá a:
 - a) Elementos de Biologia
 - b) Zoologia Geral
 - c) Botânica Geral
 - d) Ecologia Básica.
4. Química corresponderá a:
 - a) Fundamentos de Química Geral
 - b) Elementos de Química Inorgânica
 - c) Elementos de Química Orgânica.
5. Elementos de Geologia corresponderá a:
 - a) Tópicos de Geociências.

Art. 6º Fica assegurado, ao concluinte do Curso de Licenciatura em Ciências, de que trata esta Resolução, o direito de completar os estudos em um dos cursos de Licenciatura Plena, nas áreas de Exatas e Biológicas que vierem a ser oferecidas pela Universidade Federal do Pará.

- Parágrafo Único: Os cursos a que se refere o artigo são:
- a) Na área de Ciências Biológicas, Curso de Licenciatura Plena em Biologia.
 - b) Na área de Exatas e Naturais, Curso de Licenciatura Plena em Matemática, Física, Química.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 23
de junho de 1988.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

QUADRO ANEXO I

CORRESPONDÊNCIA DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO, COM AS DISCIPLINAS DO
CURRÍCULO PLENO

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	CH	CR
1. Matemática	1.1- Aritmética	90	06
	1.2- Geometria	90	06
	1.3- Álgebra	90	06
	1.4- Matrizes e Vetores	60	04
	1.5- Funções Elementares	60	04
	1.6- Probabilidade e Estatística	60	04
2. Física	2.1- Fundamentos de Física Geral I	75	04
	2.2- Fundamentos de Física Geral II	75	04
	2.3- Fundamentos de Física Geral III	75	04
3. Biologia	3.1- Elementos de Biologia	90	05
	3.2- Zoologia Geral	90	05
	3.3- Botânica Geral	90	05
	3.4- Ecologia Básica	75	04
4. Química	4.1- Fundamentos de Química Geral	45	03
	4.2- Elementos de Química Inorgânica	45	03
	4.3- Elementos de Química Orgânica	45	03
	4.4- Elementos de Química Analítica	45	03
	4.5- Experimento de Química	45	02
5. Elementos de Geologia	5.1- Tópicos de Geociências	60	03
6. Disciplinas Pedagógicas	6.1- Psicologia da Educação (ADO/APR)	75	05
	6.2- Estrutura e Func. do Ensino do 1º Grau	45	03
	6.3- Didática	75	05
7. Estágio Supervisionado.	7.1- Prática de Ensino de Ciências.	90	04
T O T A L		1590	95

QUADRO ANEXO II
CONTABILIDADE ACADÊMICA

CHT = 2.162

CRT = 121

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA						PRÉ-REQUISITO	
	SEMESTRAL	SEMANAL			CRÉDITOS			
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	TOTAL	TEÓRICAS	PRÁTICAS		TOTAL
I- DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	1590							
01. Aritmética	90	06	--	06	06	--	06	
02. Geometria	90	06	--	06	06	--	06	
03. Álgebra	90	06	--	06	06	--	06	
04. Matrizes e Vetores	60	04	--	04	04	--	04	
05. Funções Elementares	60	04	--	04	04	--	04	
06. Probabilidade Estatística	60	04	--	04	04	--	04	
07. Fund. Física Geral I	75	03	02	05	03	01	04	
08. Fund. Física Geral II	75	03	02	05	03	01	04	
09. Fund. Física Geral III	75	03	02	05	03	01	04	
10. Elementos de Biologia	90	04	02	06	04	01	05	
11. Zoologia Geral	90	04	02	06	04	01	05	
12. Botânica Geral	90	04	02	06	04	01	05	
13. Ecologia Básica	75	03	02	05	03	01	04	
14. Fund. Química Geral	45	03	--	03	03	--	03	
15. Elementos de Qui. Inorgânica	45	03	--	03	03	--	03	
16. Elementos de Qui. Orgânica	45	03	--	03	03	--	03	
17. Elementos de Qui. Analítica	45	03	--	03	03	--	03	
18. Experimento de Química	45	01	02	03	01	01	02	
19. Tópicos de Geociências	60	02	02	04	02	01	03	
20. Psi. da Educação (ADO/APR)	75	05	--	05	05	--	05	
21. Est. Func. do Ensino 1º Grau	45	03	--	03	03	--	03	
22. Didática	75	05	--	05	05	--	05	
23. Prática de Ensino	90	02	04	06	02	02	04	
DA INSTITUIÇÃO	270	01						
01. Língua Port. e Comunicação	75	03	02	05	03	01	04	
02. Inst. p/Ensino da Matemática	45	01	02	03	01	01	02	
03. Inst. p/Ensino da Física	30	--	02	03	--	01	01	
04. Instrumentação p/Ensino da Qui.	30	--	02	02	--	01	01	
05. Inst. p/Ensino da Biologia	45	01	02	03	01	01	02	
06. Fundamentos de Desenho	45	01	02	03	01	01	02	
ESPECIAIS	152	01						
01. Est. Problemas Brasileiros I	16	01	--	01	01	--	01	
02. Est. Problemas Brasileiros II	16	01	--	01	01	--	01	
03. Educação Física I	60	--	--	--	--	01	01	
04. Educação Física II	60	--	--	--	--	01	01	
II. ATIVIDADES COMPLEMENTARES	--	--	--	150	--	--	10	

Fund. Física Geral
Fund. Física GeralFund. Química Geral
Fund. Química Geral
Fund. Química Geral
E. Q. Orgânica, Inorgânica, AnalíticaPsi. da Educ. (ADO/APR)
DidáticaFund. Física Geral III
Exp. de Química.

QUADRO ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO PLENO:

- I - Tempo útil de acordo com o CFE, Resolução nº 30/74
 1. Tempo útil 1.800 horas
 2. Tempo de Integralização:
Mínimo 4 semestres
Médio 6 semestres
Máximo 8 semestres
 3. Limite mínimo semestral 225 horas
Limite médio semestral 300 horas
Limite máximo semestral 450 horas

- II - De acordo com o CONSEP, Resolução nº 1.102/84-CONSEP
 1. Currículo Pleno - Tempo útil + até 30%
 $1.800 + 540 = 2.340$ horas
Tempo previsto = 2.162 horas
 2. Currículo Mínimo = as disciplinas deverão situar-se na faixa de 60% a 80% do tempo previsto de duração.

Limites de CH do CM 1.297 1.729

CH prevista para CM 1.590 (ANEXO I)

- III - Tempo Previsto de Duração do Currículo Pleno (anexo II)
Total 2.162 horas = 121 créditos.

